



## DECRETO N. 4.713 / 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
19	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 41.643,53
35	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.230,00
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.949,80
70	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 142.534,65
73	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
148	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 24.788,79
155	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.065,66
157	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.882,00
189	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.286,50
191	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.435,00
200	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 680,00
210	4.6.91.71-01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF	R\$ 504,07
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 290.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
09	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.416,42
88	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
132	3.1.90.11-02	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
150	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 34.583,58
152	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 290.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de dezembro de 2021.

**Diego Augusto Berti Cinto**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**Érika Rossetto da Fonseca**  
Secretaria Substituta